Lei Nº 478, de 19 de setembro de 2011

APROVADO (A)
EM 15/09/2011
PRESIDENTE

c/ emenda

PROJETO DE LEI Nº. 17/2011

Altera a Lei Municipal nº331/2005 que "Estabelece a forma de pagamento de diárias na Administração Municipal de Tocantins".

A Câmara Municipal de Tocantins – Minas Gerais – aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art.1º. O §3º do artigo 2º da Lei Municipal nº331/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"

Art. 2º. (...)

§3º. Os servidores motoristas farão jus ao recebimento de diárias equivalentes a 50% (cinquenta por cento) do valor básico da diária de sua classe funcional quando o deslocamento decorrer de sua escala normal de trabalho e não exigir pernoite, podendo neste caso fazer uma requisição com previsão quinzenal.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tocantins, 01 de setembro de 2011.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº17/2011

Encaminho a esta Egrégia casa legislativa o presente projeto de lei, pretendendo promover alteração na lei que fixa o pagamento de diárias em nosso município, em especial para alterar o percentual destinado aos funcionários motoristas.

Tal proposição visa atender ao solicitado pelos vereadores através do ofício nº036/2011 que encaminhou a indicação 012/2011.

Inicialmente, nos termos permitidos na legislação, o valor das diárias foi recomposto com base no IPCA de janeio de 2009 a agosto de 2011, conforme decreto 028/2011, cópia anexa.

Face ao exposto, submeto à análise dos nobres e honrosos Edis que integram a Câmara Municipal de Tocantins este projeto de lei, pugnando por sua aprovação.

Tocantins, 01 de setembro de 2011.

Respeitosamente,

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº028, de 29 de agosto de 2011

Altera o Anexo I do Decreto 37/2005 que regulamentou a concessão de diárias no município de Tocantins.

O Prefeito Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores referentes ao pagamento de diárias na administração pública do município de Tocantins-MG, e;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art.2º do Decreto 37/2005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I do Decreto nº37/2005, passando a vigorar com os valores constantes do Anexo I deste decreto.

Parágrafo Único – A modificação dos valores se justifica em razão da necessidade de atualizar monetariamente os valores fixados, utilizando-se como referência a variação do IPCA no período de janeiro de 2009 a agosto de 2011.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 29 de agosto de 2011.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins

Publicado no Quadro de Atos Oficiais
De 30/08/11 a / /
Coordenador de Gabinete

Anexo I do Decreto nº37/2005 – Alterado pelo Decreto 028/2011

(estabelece os valores das diárias)

Cargo	Valor básico	Capitais	Brasília
Prefeito	191,00	349,00	389,00
Secretários e Vice-Prefeito	141,00	226,00	259,00
Servidores de Nível Superior	113,00	187,00	219,00
Servidores de Nível Médio	87,00	147,00	167,00
Servidores de Nível Básico	66,00	113,00	127,00